



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Estado do Ceará implantou o Programa de Agentes Comunitários – ACS em 1989 (Decreto Nº 19945 datado de 02/01/1989), com o objetivo de garantir a população cearense, notadamente a residente no Interior, o acesso aos serviços básicos de saúde;
2. A existência de 7.758 ACS com vínculo empregatício com o Governo do Estado que se encontram em exercício em Unidades Básicas de Saúde localizadas nos municípios;
3. A disposição dos ACS, com vínculo empregatício com o Governo do Estado, para os municípios através de termo de cessão;
4. A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
5. A Portaria nº 121/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2015, que estabelece a terminologia de vínculos de profissionais do Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
6. A Portaria GM/MS Nº. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
7. A **Portaria GM/MS Nº. 1.024**, de 21 de julho de 2015, que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;
8. O acordo estabelecido entre os gestores estaduais e municipais de saúde quanto ao repasse de recursos federais na forma de incentivo;

RESOLVE:

Art.1º. Pactuar que os recursos federais da Assistência Financeira Complementar (AFC) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, correspondentes aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS com vínculo com o Governo do Estado, sejam repassados para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, dos municípios cearenses, conforme descrição em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130/2015 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	Nº DE ACS CEDIDO PELO ESTADO
CE	23	00101	Abaiara	21
CE	23	00150	Acarape	23
CE	23	00200	Acaraú	69
CE	23	00309	Acopiara	63
CE	23	00408	Aiuaba	26
CE	23	00507	Alcântaras	18
CE	23	00606	Altaneira	11
CE	23	00705	Alto Santo	27
CE	23	00754	Amontada	33
CE	23	00804	Antonina do Norte	14
CE	23	00903	Apuiarés	19
CE	23	01000	Aquiraz	75
CE	23	01109	Aracati	86
CE	23	01208	Aracoiaba	45
CE	23	01257	Ararendá	20
CE	23	01307	Araripe	38
CE	23	01406	Aratuba	21
CE	23	01505	Arneiroz	13
CE	23	01604	Assaré	40
CE	23	01703	Aurora	33
CE	23	01802	Baixio	12
CE	23	01851	Banabuiú	24
CE	23	01901	Barbalha	70
CE	23	01950	Barreira	27
CE	23	02008	Barro	27
CE	23	02057	Barroquinha	27



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130/2015 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	Nº DE ACS CEDIDO PELO ESTADO
CE	23	02107	Baturité	53
CE	23	02206	Beberibe	75
CE	23	02305	Bela Cruz	42
CE	23	02404	Boa Viagem	93
CE	23	02503	Brejo Santo	70
CE	23	02602	Camocim	67
CE	23	02701	Campos Sales	30
CE	23	02800	Canindé	110
CE	23	02909	Capistrano	29
CE	23	03006	Caridade	24
CE	23	03105	Cariré	32
CE	23	03204	Caririaçu	52
CE	23	03303	Cariús	37
CE	23	03402	Carnaubal	19
CE	23	03501	Cascavel	60
CE	23	03600	Catarina	16
CE	23	03659	Catunda	17
CE	23	03709	Caucaia	274
CE	23	03808	Cedro	34
CE	23	03907	Chaval	23
CE	23	03931	Choró	28
CE	23	03956	Chorozinho	24
CE	23	04004	Coreaú	39
CE	23	04103	Crateús	120
CE	23	04202	Crato	100
CE	23	04236	Croatá	29
CE	23	04251	Cruz	18



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130/2015 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	Nº DE ACS CEDIDO PELO ESTADO
CE	23	04269	Deputado Irapuan Pinheiro	19
CE	23	04277	Ererê	12
CE	23	04285	Eusébio	21
CE	23	04301	Farias Brito	37
CE	23	04350	Forquilha	25
CE	23	04459	Fortim	15
CE	23	04509	Frecheirinha	25
CE	23	04608	General Sampaio	11
CE	23	04657	Graça	19
CE	23	04707	Granja	98
CE	23	04806	Granjeiro	14
CE	23	04905	Groaíras	18
CE	23	04954	Guaiúba	26
CE	23	05001	Guaraciaba do Norte	61
CE	23	05100	Guaramiranga	09
CE	23	05209	Hidrolândia	28
CE	23	05233	Horizonte	52
CE	23	05266	Ibaretama	21
CE	23	05308	Ibiapina	43
CE	23	05332	Ibicuitinga	13
CE	23	05357	Icapuí	31
CE	23	05407	Icó	92
CE	23	05506	Iguatu	87
CE	23	05605	Independência	53
CE	23	05654	Ipaporanga	18
CE	23	05704	Ipaumirim	23
CE	23	05803	Ipu	60
CE	23	05902	Ipueiras	61



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130/2015 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	Nº DE ACS CEDIDO PELO ESTADO
CE	23	06009	Iracema	37
CE	23	06108	Irauçuba	19
CE	23	06207	Itaiçaba	08
CE	23	06256	Itaitinga	36
CE	23	06306	Itapagé	69
CE	23	06405	Itapipoca	105
CE	23	06504	Itapiúna	33
CE	23	06553	Itarema	37
CE	23	06603	Itatira	28
CE	23	06702	Jaguaretama	45
CE	23	06801	Jaguaribara	14
CE	23	06900	Jaguaribe	57
CE	23	07007	Jaguaruana	34
CE	23	07106	Jardim	53
CE	23	07205	Jati	17
CE	23	07254	Jijoca de Jericoacoara	17
CE	23	07304	Juazeiro do Norte	228
CE	23	07403	Jucás	28
CE	23	07502	Lavras da Mangabeira	49
CE	23	07601	Limoeiro do Norte	62
CE	23	07635	Madalena	35
CE	23	07650	Maracanaú	197
CE	23	07700	Maranguape	119
CE	23	07809	Marco	32
CE	23	07908	Martinópolis	14
CE	23	08005	Massapê	37



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130/2015 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	Nº DE ACS CEDIDO PELO ESTADO
CE	23	08104	Mauriti	77
CE	23	08203	Meruoca	18
CE	23	08302	Milagres	46
CE	23	08351	Milhã	27
CE	23	08377	Miraíma	19
CE	23	08401	Missão Velha	54
CE	23	08500	Mombaça	50
CE	23	08609	Monsenhor Tabosa	33
CE	23	08708	Morada Nova	75
CE	23	08807	Moraújo	18
CE	23	08906	Morrinhos	19
CE	23	09003	Mucambo	25
CE	23	09102	Mulungu	18
CE	23	09201	Nova Olinda	17
CE	23	09300	Nova Russas	55
CE	23	09409	Novo Oriente	45
CE	23	09458	Ocara	34
CE	23	09508	Orós	28
CE	23	09607	Pacajus	13
CE	23	09706	Pacatuba	67
CE	23	09805	Pacoti	20
CE	23	09904	Pacujá	06
CE	23	10001	Palhano	12
CE	23	10100	Palmácia	20
CE	23	10209	Paracuru	23
CE	23	10258	Paraipaba	32
CE	23	10308	Parambu	55
CE	23	10407	Paramoti	13



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130 /2015 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	Nº DE ACS CEDIDO PELO ESTADO
CE	23	10506	Pedra Branca	66
CE	23	10605	Penaforte	17
CE	23	10704	Pentecoste	48
CE	23	10803	Pereiro	24
CE	23	10852	Pindoretama	21
CE	23	10902	Piquet Carneiro	29
CE	23	10951	Pires Ferreira	26
CE	23	11009	Poranga	20
CE	23	11108	Porteiras	31
CE	23	11207	Potengi	13
CE	23	11231	Potiretama	14
CE	23	11264	Quiterianópolis	31
CE	23	11306	Quixadá	100
CE	23	11355	Quixelô	28
CE	23	11405	Quixeramobim	110
CE	23	11504	Quixeré	28
CE	23	11603	Redenção	41
CE	23	11702	Reriutaba	24
CE	23	11801	Russas	66
CE	23	11900	Saboeiro	30
CE	23	11959	Salitre	32
CE	23	12205	Santa Quitéria	90
CE	23	12007	Santana do Acaraú	40
CE	23	12106	Santana do Cariri	24
CE	23	12304	São Benedito	49
CE	23	12403	São Gonçalo do Amarante	58
CE	23	12502	São João do Jaguaribe	12
CE	23	12601	São Luís do Curu	19



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 130/2015 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	Nº DE ACS CEDIDO PELO ESTADO
CE	23	12700	Senador Pompeu	47
CE	23	12809	Senador Sá	12
CE	23	12908	Sobral	185
CE	23	13005	Solonópole	36
CE	23	13104	Tabuleiro do Norte	45
CE	23	13203	Tamboril	43
CE	23	13252	Tarrafas	17
CE	23	13302	Tauá	76
CE	23	13351	Tejuçuoca	29
CE	23	13401	Tianguá	77
CE	23	13500	Trairi	67
CE	23	13559	Tururu	22
CE	23	13609	Ubajara	44
CE	23	13708	Umari	16
CE	23	13757	Umirim	25
CE	23	13807	Uruburetama	25
CE	23	13906	Uruoca	20
CE	23	13955	Varjota	31
CE	23	14003	Várzea Alegre	56
CE	23	14102	Viçosa do Ceará	76
TOTAL DO CEARÁ				7.758